



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.795 DE 15 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE  
DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.464, de 14 de Maio de 2024,

**DECRETA:**

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinado a realizar ações de auxílio aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelas catástrofes naturais, através de ajuda mútua:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0014.2112 - Manutenção Geral do Fundo Municipal de Defesa Civil:

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 90.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 90.000,00**

Art. 2º – O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.9999.2124 - Reserva de Contingência:

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 90.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 90.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 DE MAIO DE 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

**ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria 1.321/2023

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 1827/2021